

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2020

CMEE

MESTRADO
EM ECONOMIA



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM ECONOMIA DE EMPRESAS
ANO 2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado em Economia para o ano de 2020 da Escola de Economia de São Paulo- FGV EESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecido publicada Portaria nº 609, de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U de 18/03/2019.
- 1.2 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses, dividido em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado em Economia em 2020 o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 5 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A FGV EESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o mestrado em economia de empresas são realizadas através do Exame ANPEC, verificar manual do candidato disponível no link: www.anpec.org.br/novosite/br/exame

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos baseia-se no resultado do Exame Nacional da ANPEC.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O coordenador da pós-graduação acadêmica decidirá, com base nos critérios estabelecidos no item 5, quais os alunos aceitos no programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

7.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

7.1.2 O não cumprimento do item 7.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

7.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 7.1):

7.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide anexo III;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social – vide anexo I item 5 e anexo II;
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

7.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide anexo III;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social – vide anexo I item 5 e anexo II;

- i. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

7.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no *link* da Pré-Matrícula:

- a. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- b. Termo de Responsabilidade, assinado;
- c. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

7.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

7.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 7.2.3 não necessitam de autenticação.

7.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

7.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

7.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- b. Cópia autenticada da RNM

7.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

7.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 A concessão de bolsas de estudos, na modalidade de bolsa de sustento, sujeita-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela própria Fundação Getúlio Vargas.

8.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso

8.3 As bolsas de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.

8.4 Somente alunos em dedicação exclusiva podem ser contemplados com bolsas de estudo. O critério para concessão de bolsas de estudo levará em consideração o desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pelo Comitê de Seleção.

9. DO INVESTIMENTO

- 9.1 Todos os alunos do curso, aprovados no Processo Seletivo terão isenção de mensalidades desde que cumpram o regulamento do respectivo programa.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 O cancelamento de Matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos- FGV SRA.
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	LOCAL
Semana de convite aos candidatos	05 a 08/11/2019	Coordenação entrará em contato por e-mail e telefone
Reunião com os aprovados	11/11/2019	Salão Nobre – 4º andar da EAESP
Período de aceites	20 a 22/11/2019	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	25/11 a 04/12/2019	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Requerimento para Inclusão de Nome Social	25/11 a 04/12/2019	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Upload de documentos e Matrícula presencial	05/12/2019	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Início das Aulas	02/01/2020	FGV EESP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Itapeva, nº 474, 13ª andar- CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3191/3285

e-mail: cmcd.economia@fgv.br

Horário de Atendimento: 08h às 18h

COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES

Rua Itapeva, 432 – CEP: 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) / 0800 770 0423 (demais localidades)

Horário de atendimento: 08h às 19h – segunda a sexta

E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Rua Itapeva, nº 432, 2ª andar- CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3236

Horário de Atendimento: 09h às 18h

e-mail: cmcd@fgv.br

ANEXO II – IDENTIDADE DE GENERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____

Data Assinatura do aluno

ANEXO III – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.